



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 270

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 67/2022-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 67/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poços artesianos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 06.349.494/0001-09, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 2220, CEP 85.301.060, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Silverio Antonio de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.607.708-8/PR e CPF/MF sob o n°. 024.739.789-05, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CHAVE REVERSORA 14103	lukma	UN	5,00	37,63	188,15
1	2	DISJUNTOR K32 / 10 A	foco	UN	5,00	22,58	112,90
1	3	DISJUNTOR K32 / 32 A	foco	UN	8,00	22,58	180,64
1	4	DISJUNTOR K32 / 40 A	foco	UN	10,00	28,22	282,20
1	5	DISJUNTOR K32 / 50 A	foco	UN	8,00	28,22	225,76
1	6	DISJUNTOR K32 / 63 A	foco	UN	3,00	30,10	90,30
1	7	CAPACITOR DE ARANQUE DE 216UF A 250V	jl	UN	5,00	58,32	291,60
1	8	CAPACITOR DE ARANQUE DE 270UF 250V	jl	UN	5,00	67,73	338,65
1	9	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 220V	jl	UN	5,00	103,47	517,35
1	10	CAPACITOR PERMANENTE 20,0UF	jl	UN	5,00	23,52	117,60
1	11	CAPACITOR PERMANENTE 30,0UF	jl	UN	8,00	28,22	225,76
1	12	CAPACITOR PERMANENTE 40,0UF	jl	UN	5,00	32,92	164,60
1	13	CAPACITOR PERMANENTE 50,0UF	jl	UN	3,00	37,63	112,89
1	14	CAPACITOR PERMANENTE 60,0UF	jl	UN	3,00	39,51	118,53
1	15	RELE FALTA DE FASE 220V	lukma	UN	3,00	150,50	451,50
1	16	RELE BIMETAL TH 16-24A	lukma	UN	5,00	169,35	846,75
1	17	RELE BIMETAL TH 23-32A	lukma	UN	5,00	249,27	1.246,35

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.08.08 10:51:08 -03'00'

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA
ME:06349494000109

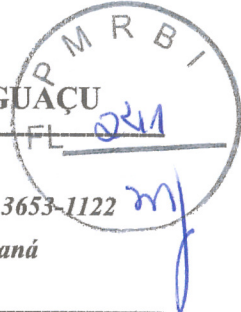
Assinado de forma digital por
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL
LTDA ME:06349494000109
Dados: 2022.08.09 14:46:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	18	RELE BIMETAL TH 30-38A	lukma	UN	3,00	249,27	747,81
1	19	CONTACTOR D12M7 12.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	5,00	197,54	987,70
1	20	CONTACTOR D18M7 18.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	8,00	178,72	1.429,76
1	21	CONTACTOR D25M7 25.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	5,00	268,09	1.340,45
1	22	CONTACTOR D32M7 32.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	5,00	268,09	1.340,45
1	23	CONTACTOR D38M7 38.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	3,00	357,45	1.072,35
1	24	RELE TEMPORIZADOR ELETRONICO AO TRABALHO	lukma	UN	3,00	188,20	564,60
1	25	INTERRUPTOR PROGRAMÁVEL DE ENERGIA RTM 220/60HZ	exatron	UN	3,00	282,20	846,60
1	26	CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x4 mm	sccable	MT	150,00	17,87	2.680,50
1	27	CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x6 mm	sccable	MT	200,00	22,58	4.516,00
1	28	CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x16 mm	sccable	MT	300,00	46,09	13.827,00
1	29	CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x10 mm	sccable	MT	300,00	31,06	9.318,00
1	30	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1½" POLEG.	docol	UN	3,00	305,71	917,13
1	31	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1¼" POLEG.	docol	UN	2,00	211,65	423,30
1	32	CAIXA DE MONTAGEM EST. 40x40x20 cm	lukbox	UN	5,00	263,39	1.316,95
1	33	BOIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA	margirius	UN	3,00	42,33	126,99
1	34	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" POLEG.	tupy	BR	50,00	268,10	13.405,00
1	35	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1½" POLEG.	tupy	BR	50,00	418,60	20.930,00
1	36	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1¼" POLEG.	tupy	BR	50,00	371,57	18.578,50
1	37	TUBO EDUTOR PVC DN 40	lider	BR	50,00	103,47	5.173,50
1	38	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1" POLEG.	tupy	UN	50,00	21,64	1.082,00
1	39	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1¼" POLEG.	tupy	UN	50,00	23,52	1.176,00
1	40	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1½" POLEG.	tupy	UN	100,00	25,40	2.540,00
1	41	MOTOBOMBA SUBM. 2,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 270)	leão	UN	2,00	7.431,18	14.862,36
1	42	MOTOBOMBA SUBM. 3,0HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 345)	leão	UN	2,00	7.619,31	15.238,62
1	43	MOTOBOMBA SUBM. 3,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 250)	leão	UN	2,00	7.431,18	14.862,36

SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817 0915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.08.08 10:51:29 -03'00'

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
ME:06349494000109

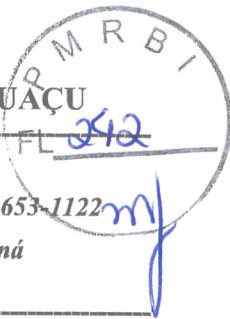
Assinado de forma digital por ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME:06349494000109
Dados: 2022.08.09 14:48:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	44	MOTOBOMBA SUBM. 4,0HP	leão	UN	2,00	7.431,18	14.862,36	
		MONOFASICA 254V (M.C.A. 286)						
1	45	MOTOBOMBA SUBM. 4,5HP	leão	UN	2,00	8.371,84	16.743,68	
		MONOFASICA 254V (M.C.A. 330)						
1	46	MOTOBOMBA SUBM. 5,0HP	leão	UN	2,00	9.124,36	18.248,72	
		MONOFASICA 254V (M.C.A. 357)						
1	47	MOTOBOMBA SUBM. 5,5HP	leão	UN	2,00	9.312,49	18.624,98	
		MONOFASICA 254V (M.C.A. 370)						
1	48	MOTOBOMBA SUBM. 6,0HP TRIFÁSICA	leão	UN	2,00	9.312,49	18.624,98	
		220/380V (M.C.A. 298)						
1	49	MOTOBOMBA SUBM. 7,0HP TRIFÁSICA	leão	UN	2,00	9.500,63	19.001,26	
		220/380V (M.C.A. 375)						
1	50	MOTOBOMBA SUBM. 7,5HP TRIFÁSICA	leão	UN	1,00	9.688,76	9.688,76	
		220/380V (M.C.A. 294)						
1	51	MÃO DE OBRA MANUT. EQUIPAMENTO E RETIRADA DE BOMBA	propria	UN	10,00	1.410,98	14.109,80	
1	52	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	propria	KM	3.000,00	3,76	11.280,00	
TOTAL							296.000,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.08.08
10:51:44 -03'00'

ELETROLAR
LARANJEIRAS DO SUL
LTDA
ME:06349494000109

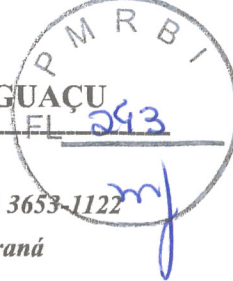
Assinado de forma digital por
ELETROLAR LARANJEIRAS DO
SUL LTDA ME:06349494000109
Dados: 2022.08.09 14:49:07
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.08.08
10:52:00 -03'00'

ELETROLAR LARANJEIRAS Assinado de forma digital por
DO SUL LTDA ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL
ME:06349494000109 LTDA ME:06349494000109
Dados: 2022.08.09 14:49:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 244

registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 67/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.08.08 16:52:15
-03'00'

ELETROLAR
LARANJEIRAS DO SUL
LTDA
ME:06349494000109

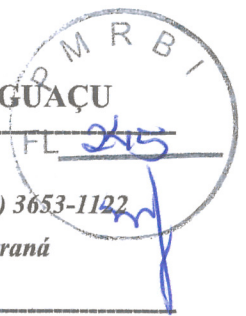
Assinado de forma digital por
ELETROLAR LARANJEIRAS DO
SUL LTDA ME:06349494000109
Dados: 2022.08.09 14:50:43
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 67/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.08.08
10:52:30 -03'00'

ELETROLAR
LARANJEIRAS DO
SUL LTDA
ME:06349494000109

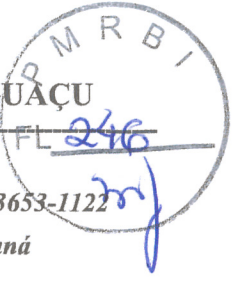
Assinado de forma digital por
ELETROLAR LARANJEIRAS DO
SUL LTDA
ME:06349494000109
Dados: 2022.08.09 14:52:26
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.08.08
10:52:44 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ELETROLAR
LARANJEIRAS DO
SUL LTDA
ME:06349494000109

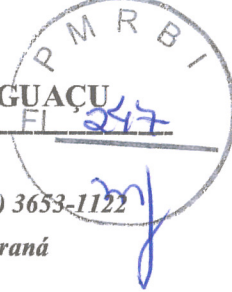
Assinado de forma digital por
ELETROLAR LARANJEIRAS DO
SUL LTDA ME:06349494000109
Dados: 2022.08.09 14:53:26
-03'00'

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 125/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº.
67/2022-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 67/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poços artesianos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.918.797/0001-43, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 39, CEP 84.400-000, Centro, Prudentópolis, PR, representada pelo Sr. Diogo de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.698.580-2SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 044.758.759-51, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA PADRÃO IAT	PRÓPRIA	UN	5,00	953,14	4.765,70
2	2	DOC. P/ PEDIDO DE CADASTRO DE USO INDEPENDENTE DE OUTORGA JUNTO AO IAT	PRÓPRIA	UN	3,00	802,04	2.406,12
2	3	TESTE DE VAZÃO COM MOTOBOMBA SUBMERSA ATÉ 10HP	PRÓPRIA	HS	150,00	223,18	33.477,00
2	4	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE POÇO COM MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA	PRÓPRIA	UN	3,00	6.783,62	20.350,86
2	5	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 0 A 250 m	PRÓPRIA	MT	500,00	109,91	54.955,00
2	6	APROFUNDAMENTO DE POÇO TUBULAR	PRÓPRIA	MT	500,00	100,03	50.015,00
2	7	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA	PRÓPRIA	UN	2,00	511,45	1.022,90
2	8	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO	PRÓPRIA	UN	4,00	1.511,08	6.044,32

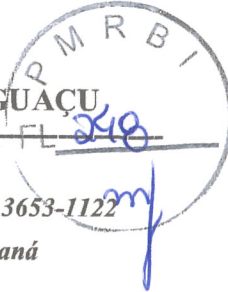
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.08.08
11:06:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	9	TUBO DE REVESTIMENTO EM AÇO 6"	HIPERFORT	MT	36,00	258,50	9.306,00
2	10	TUBO DE REVESTIMENTO GEO MECÂNICO 06" POLEGADAS	HIPERFORT	MT	10,00	204,11	2.041,10
2	11	TAMPA DO POÇO ARTESIANO FERRO 6" POLEGADAS	AFROUXE	PEÇA	5,00	123,20	616,00
TOTAL							185.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

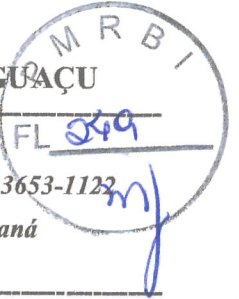
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.08.08
11:07:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.08.08
11:07:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 250

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. 67/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 67/2022-**

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.08.08
11:07:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 251

PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

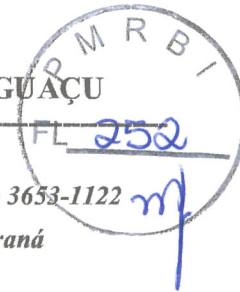
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.08.08
11:07:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.08.08
11:08:09 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

DIOGO DE
SOUZA:
0447587595

Assinado digitalmente por DIOGO DE
SOUZA:04475875951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=37551746000101,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=DIOGO DE SOUZA:
04475875951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-08-08 11:15:45
Foxit Reader Versão: 9.4.1

1
DIOGO DE SOUZA
Detentor da Ata

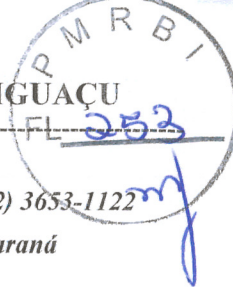
Testemunhas:

1- _____

2- _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poços artesianos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.349.494/0001-09, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 2220, CEP 85.301.060, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Silverio Antonio de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.607.708-8/PR e CPF/MF sob o nº. 024.739.789-05, à saber:

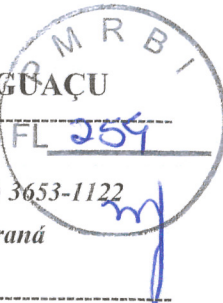
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CHAVE REVERSORA 14103	lukma	UN	5,00	37,63	188,15
1	2	DISJUNTOR K32 / 10 A	foco	UN	5,00	22,58	112,90
1	3	DISJUNTOR K32 / 32 A	foco	UN	8,00	22,58	180,64
1	4	DISJUNTOR K32 / 40 A	foco	UN	10,00	28,22	282,20
1	5	DISJUNTOR K32 / 50 A	foco	UN	8,00	28,22	225,76
1	6	DISJUNTOR K32 / 63 A	foco	UN	3,00	30,10	90,30
1	7	CAPACITOR DE ARANQUE DE 216UF A 250V	jl	UN	5,00	58,32	291,60
1	8	CAPACITOR DE ARANQUE DE 270UF 250V	jl	UN	5,00	67,73	338,65
1	9	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 220V	jl	UN	5,00	103,47	517,35
1	10	CAPACITOR PERMANENTE 20,0UF	jl	UN	5,00	23,52	117,60
1	11	CAPACITOR PERMANENTE 30,0UF	jl	UN	8,00	28,22	225,76
1	12	CAPACITOR PERMANENTE 40,0UF	jl	UN	5,00	32,92	164,60
1	13	CAPACITOR PERMANENTE 50,0UF	jl	UN	3,00	37,63	112,89
1	14	CAPACITOR PERMANENTE 60,0UF	jl	UN	3,00	39,51	118,53
1	15	RELE FALTA DE FASE 220V	lukma	UN	3,00	150,50	451,50
1	16	RELE BIMETAL TH 16-24A	lukma	UN	5,00	169,35	846,75
1	17	RELE BIMETAL TH 23-32A	lukma	UN	5,00	249,27	1.246,35
1	18	RELE BIMETAL TH 30-38A	lukma	UN	3,00	249,27	747,81
1	19	CONTACTOR D12M7 12.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	5,00	197,54	987,70
1	20	CONTACTOR D18M7 18.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	8,00	178,72	1.429,76
1	21	CONTACTOR D25M7 25.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	5,00	268,09	1.340,45
1	22	CONTACTOR D32M7 32.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	5,00	268,09	1.340,45
1	23	CONTACTOR D38M7 38.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	3,00	357,45	1.072,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



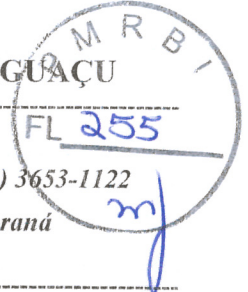
1	24	RELE TEMPORIZADOR ELETRONICO AO TRABALHO	lukma	UN	3,00	188,20	564,60
1	25	INTERRUPTOR PROGRAMÁVEL DE ENERGIA RTM 220/60HZ	exatron	UN	3,00	282,20	846,60
1	26	CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x4 mm	sccable	MT	150,00	17,87	2.680,50
1	27	CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x6 mm	sccable	MT	200,00	22,58	4.516,00
1	28	CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x16 mm	sccable	MT	300,00	46,09	13.827,00
1	29	CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x10 mm	sccable	MT	300,00	31,06	9.318,00
1	30	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1½" POLEG.	docol	UN	3,00	305,71	917,13
1	31	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1¼" POLEG.	docol	UN	2,00	211,65	423,30
1	32	CAIXA DE MONTAGEM EST. 40x40x20 cm	lukbox	UN	5,00	263,39	1.316,95
1	33	BOIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA	margirius	UN	3,00	42,33	126,99
1	34	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" POLEG.	tupy	BR	50,00	268,10	13.405,00
1	35	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1½" POLEG.	tupy	BR	50,00	418,60	20.930,00
1	36	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1¼" POLEG.	tupy	BR	50,00	371,57	18.578,50
1	37	TUBO EDUTOR PVC DN 40	lider	BR	50,00	103,47	5.173,50
1	38	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1" POLEG.	tupy	UN	50,00	21,64	1.082,00
1	39	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1¼" POLEG.	tupy	UN	50,00	23,52	1.176,00
1	40	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1½" POLEG.	tupy	UN	100,00	25,40	2.540,00
1	41	MOTOBOMBA SUBM. 2,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 270)	leão	UN	2,00	7.431,18	14.862,36
1	42	MOTOBOMBA SUBM. 3,0HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 345)	leão	UN	2,00	7.619,31	15.238,62
1	43	MOTOBOMBA SUBM. 3,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 250)	leão	UN	2,00	7.431,18	14.862,36
1	44	MOTOBOMBA SUBM. 4,0HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 286)	leão	UN	2,00	7.431,18	14.862,36
1	45	MOTOBOMBA SUBM. 4,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 330)	leão	UN	2,00	8.371,84	16.743,68
1	46	MOTOBOMBA SUBM. 5,0HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 357)	leão	UN	2,00	9.124,36	18.248,72
1	47	MOTOBOMBA SUBM. 5,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 370)	leão	UN	2,00	9.312,49	18.624,98
1	48	MOTOBOMBA SUBM. 6,0HP TRIFÁSICA 220/380V (M.C.A. 298)	leão	UN	2,00	9.312,49	18.624,98
1	49	MOTOBOMBA SUBM. 7,0HP TRIFÁSICA 220/380V (M.C.A. 375)	leão	UN	2,00	9.500,63	19.001,26
1	50	MOTOBOMBA SUBM. 7,5HP TRIFÁSICA 220/380V (M.C.A. 294)	leão	UN	1,00	9.688,76	9.688,76
1	51	MÃO DE OBRA MANUT. EQUIPAMENTO E RETIRADA DE BOMBA	propria	UN	10,00	1.410,98	14.109,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	52	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	propria	KM	3.000,00	3,76	11.280,00
TOTAL							296.000,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 08/08/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

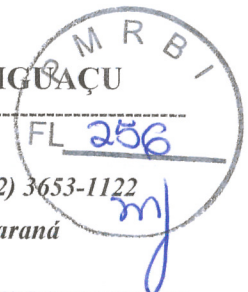
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poços artesianos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.918.797/0001-43, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 39, CEP 84.400-000, Centro, Prudentópolis, PR, representada pelo Sr. Diogo de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.698.580-2SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 044.758.759-51, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA PADRÃO IAT	PRÓPRIA	UN	5,00	953,14	4.765,70
2	2	DOC. P/ PEDIDO DE CADASTRO DE USO INDEPENDENTE DE OUTORGA JUNTO AO IAT	PRÓPRIA	UN	3,00	802,04	2.406,12
2	3	TESTE DE VAZÃO COM MOTOBOMBA SUBMERSA ATÉ 10HP	PRÓPRIA	HS	150,00	223,18	33.477,00
2	4	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE POÇO COM MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA	PRÓPRIA	UN	3,00	6.783,62	20.350,86
2	5	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 0 A 250 m	PRÓPRIA	MT	500,00	109,91	54.955,00
2	6	APROFUNDAMENTO DE POÇO TUBULAR	PRÓPRIA	MT	500,00	100,03	50.015,00
2	7	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA	PRÓPRIA	UN	2,00	511,45	1.022,90
2	8	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO	PRÓPRIA	UN	4,00	1.511,08	6.044,32
2	9	TUBO DE REVESTIMENTO EM AÇO 6"	HIPERFORT	MT	36,00	258,50	9.306,00
2	10	TUBO DE REVESTIMENTO GEO MECÂNICO 06" POLEGADAS	HIPERFORT	MT	10,00	204,11	2.041,10
2	11	TAMPA DO POÇO ARTESIANO FERRO 6" POLEGADAS	AFROUXE	PEÇA	5,00	123,20	616,00
TOTAL							185.000,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 257

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 08/08/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

DIOGO DE SOUZA
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 219/2022
DATA: 08/08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pessoa infra relacionada como fiscais e gestores de Atas de Registro de Preços, em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 123/2022-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de brinquedos para parque infantil, o Servidor Público Sr. Cleverson Ultchak e o Servidor Público Sr. Yan Vinicius Dias Dulnik e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

II – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 124/2022-PMRBI ao nº. 125/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poços artesianos, o Servidor Público Sr. Eleandro Rodrigues Ramos e como gestor o Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni.

III – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 126/2022-PMRBI ao nº. 128/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, o Servidor Público Sr. Vilson Boaroli e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 08 de agosto de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Rio Bonito do Iguaçu. Paraná. Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 72/2022-PMRBI.

Table with 7 columns: Lote, Itm, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Item 1: BALANÇO CONVENCIONAL C/LUGAREAS.

Table with 7 columns: Lote, Itm, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Item 1: PLAYGROUND 4 TORRES Parque infantil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Rio Bonito do Iguaçu. Paraná. Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 73/2022-PMRBI.

Table with 7 columns: Lote, Itm, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Item 1: ESCORREGADOR METAL 2,50 METROS.

Table with 7 columns: Lote, Itm, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Item 1: ESCADA VERTICAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Rio Bonito do Iguaçu. Paraná. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022-PMRBI.

Table with 7 columns: Lote, Itm, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Item 1: CONJUNTO COMBINAÇÃO 10x1.

Table with 7 columns: Lote, Itm, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Item 1: PLAYGROUND 2 TORRES Playground 2 Torres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Rio Bonito do Iguaçu. Paraná. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022-PMRBI - SRP.

Table with 7 columns: Lote, Itm, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Item 1: PLAYGROUND 2 TORRES Playground 2 Torres.

Table with 7 columns: Lote, Itm, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Item 1: CHAVE REVERSORA H103.

ANUNCIE AQUI!

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Rio Bonito do Iguaçu. Paraná. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022-PMRBI.

Table with 7 columns: Lote, Itm, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Item 1: CHAVE REVERSORA H103.

Table with 7 columns: Lote, Itm, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Item 1: CHAVE REVERSORA H103.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like CAPACITOR AUXILIAR, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE POÇO, and various electrical components.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
SILVEIRO ANTONIO DE OLIVEIRA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE POÇO, PERFORAÇÃO DE POÇO, and various electrical components.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
DIOGO DE SOUZA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ampliando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 68/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Table with 10 columns: Item, Description, Marca, Unit, Quantity, Price, Total Price. Lists various construction materials like CABO ALUMÍNIO, CABO DE ALUMÍNIO, CANALETA EXTERNA, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
Centro
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Large table with 10 columns: Item, Description, Marca, Unit, Quantity, Price, Total Price. Lists various construction materials like LAMPADA EXTERNA, LAMPADA MISTA, LAMPADA TUBULAR, etc.

Objeto: Registro de preços para aquisição de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poços artesianos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.797/0001-43, com sede na Rua Márcia Cândido Roudon, 39, CEP 84.400-000, Centro, Prudentópolis, PR, representada pelo Sr. Diogo de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.698.288-2SS/PP e CPF/MF sob nº 044.758.759-51, Assaber.